

2024

# RELATÓRIO SOBRE A GESTÃO - FEPDC



FUNDO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E  
DEFESA DO CONSUMIDOR

## Sumário

|                                                                                     |           |
|-------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| <b>1. FUNDO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR.....</b>                    | <b>2</b>  |
| 1.1. GESTÃO EXECUTIVA.....                                                          | 3         |
| <b>2. Contexto operacional.....</b>                                                 | <b>4</b>  |
| 2.1. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA .....                                                    | 7         |
| 2.1.1. Receitas .....                                                               | 7         |
| 2.1.2. Despesas .....                                                               | 8         |
| 2.1.3. Resultado da Execução Orçamentária .....                                     | 10        |
| 2.1.4. Restos a Pagar .....                                                         | 11        |
| 2.1.5. Termos de Descentralização de Créditos Orçamentários - TDCO e Convênios..... | 11        |
| 2.2. GESTÃO FINANCEIRA.....                                                         | 12        |
| 2.3. GESTÃO PATRIMONIAL .....                                                       | 13        |
| <b>3. CONSIDERAÇÕES FINAIS .....</b>                                                | <b>14</b> |
| <b>4. ANEXO I .....</b>                                                             | <b>16</b> |

## **1. FUNDO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR**

Em cumprimento à Instrução Normativa nº 14, de 14/12/2011 e à Decisão Normativa nº 01, de 05 de fevereiro de 2025, ambas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, bem como em atendimento à Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (NBCASP), este relatório tem por objetivo apresentar as informações contábeis relativas à administração dos recursos do Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – FEPDC, sob gestão da Procuradoria-Geral de Justiça durante o exercício de 2024.

Apresenta informações requisitadas no Anexo V, do Artigo 5º, Item IV da Decisão Normativa Nº 01 de 05 de fevereiro de 2025 e fornece uma visão geral da unidade e a descrição da execução orçamentária no desenvolvimento dos programas e ações desenvolvidas por meio do apoio aos projetos aprovados pelo Grupo Coordenador do FEPDC.

O FEPDC é um fundo financeiro para o apoio e implementação de programas, projetos e atividades destinadas ao financiamento de ações para cumprimento dos objetivos da Política Estadual de Proteção das Relações de Consumo, de forma a prevenir e reparar danos causados ao consumidor. Os recursos financeiros arrecadados são aplicados na execução de projetos, na aquisição de bens e realização de atividades que promovam, aprimorem e fomentem a defesa e o direito do consumidor, na educação para o consumo e na capacitação, modernização administrativa e funcional dos órgãos públicos.

A Lei Complementar Nº 66/2003 de 22/01/2003, atualizada pela Lei Complementar Nº 144 de 27/07/2017, criou o Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - FEPDC e o Conselho Gestor do Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor, cuja regulamentação das Normas de funcionamento está contida na Resolução PGJ Nº 22/2017 de 24/10/2017.

O Regimento Interno foi aprovado pelo Conselho Gestor conforme Deliberação CGFEPDC Nº 1 de 25/04/2018, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, DOMP de 26/04/2018 e a composição do Conselho atuante neste exercício consta na Portaria PGJ nº 4822, de 19 de dezembro de 2023.

Seu objetivo principal é financiar ações para o cumprimento da Política Estadual de Relações de Consumo, de forma a prevenir e reparar danos causados ao consumidor, através de efetiva fiscalização, visando cumprimento dos direitos.

Os critérios de análise dos projetos constam no Aviso FEPDC Nº1 de 13/0232025.

Toda legislação encontra-se publicada no site:  
<https://www.mpmg.mp.br/portal/menu/conheca-o-mpmg/fundos-do-ministerio-publico/fundo-estadual-de-protecao-e-defesa-do-consumidor/atos-normativos.shtml>

## 1.1. GESTÃO EXECUTIVA

Gerido pela Procuradoria-Geral de Justiça, a Resolução PGJ Nº 21, de 11 de outubro de 2017, define que a Procuradoria-Geral de Justiça Adjunta Administrativa – PGJAA, por meio da Secretaria-Executiva do FEPDC e da Superintendência de Finanças, desempenha as atividades de agente executor e agente financeiro do Fundo, respectivamente.

Suas ações são executadas pelas Coordenadorias Regionais de Defesa do Consumidor e tem a Secretaria do Procon como responsável pela estrutura administrativa, que por sua vez, coordena as atividades voltadas à educação para o consumo e à fiscalização das relações de consumo.

A Portaria PGJ Nº 4822, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais em 19 de dezembro de 2023, designou os membros para integrar o Conselho Gestor para dar continuidade aos trabalhos de gestão e estruturação do Fundo.

O Conselho Gestor do Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - CGFEPDC é composto por:

- Representantes da Administração Superior do Ministério Público Estado de Minas Gerais;
- Coordenador do Procon/MG;
- Representante da OAB - Seção Minas Gerais;
- Representantes de Entidades Privadas de Defesa do Consumidor;
- Representante da Assembleia Legislativa de Minas Gerais;
- Representantes dos PROCON Municipais.

## 2. CONTEXTO OPERACIONAL

Nos termos da legislação interna, o MPMG instituiu Ordenadores de Despesas distintos dos Ordenadores de Despesas da Procuradoria-Geral de Justiça - PGJ.

Para o exercício de 2024, por delegação do Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, a gestão e ordenação de despesas do fundo foi exercida da seguinte forma:

- Dra. Thaís de Oliveira Leite, como Presidente do Conselho Gestor, no período de 01/01/2024 a 11/12/2024;
- Dr. Jabas Soares Junior, em 12/12/2024;
- Dr. Paulo de Tarso Moraes Filho de 13 a 20/12/2024 e
- Dr. Glauber Sérgio Tatagiba do Carmo de 21 a 31/12/2024.

O FEPDC faz parte do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado de Minas e pautou a execução orçamentária e financeira segundo a Lei 4.320/64, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) e o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).

O Sistema Contábil utilizado pela Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais é o SIAFI /MG – Sistema Integrado de Administração Financeira de Minas Gerais, cuja gerência é feita pela Superintendência Central de Contabilidade Governamental da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais – SCCG/SEFMG.

Para cumprimento dos objetivos constantes no arcabouço jurídico que constitui a legislação do FEPDC, foram aprovados e executados diversos projetos, dos quais as descrições de ações ocorridas no exercício 2024 constam no Anexo I deste Relatório, apresentado pelo Grupo Coordenador encaminhado à Diretoria de Contabilidade por meio do processo SEI N°19.16.0019.0002837/2025-16.

As disponibilidades são compostas pelos valores registrados nas contas Bancos Conta Movimento e Aplicações Financeiras, bem como pelos montantes registrados na conta Recursos Financeiros a Receber por Arrecadação de DAE. Os valores das aplicações financeiras estão registrados em moeda nacional e investidos em Fundos de Títulos Públicos.

Os direitos oriundos de multas são reconhecidos no Ativo Circulante, na conta OUTROS CRÉDITOS A RECEBER. O recebimento destes créditos é realizado por meio da emissão de boletos bancários. Em 2024, houve a celebração de termo aditivo ao contrato com o Banco do Brasil, uma vez que essa forma de arrecadação traz melhor controle e celeridade. Atualmente, os valores não recebidos não estão registrados nos Atos Potenciais, na rubrica de Dívida Ativa, em virtude da ausência de parâmetros para a inclusão desses valores no sistema SIAFI/MG, segundo a Contadoria Geral do Estado (SCCG) em resposta ao questionamento desta PGJ.

A Secretaria Executiva do Fundo esclareceu, conforme Anexo I deste relatório, que tem adotado providências para registro e contabilização dos créditos a receber não pagos, os precatórios. Neste exercício, foram realizadas diversas reuniões para estreitar o contato com a CEPREC/TJMG para levantamento dos processos com valores a serem destinados ao Fundo.

Os bens permanentes tangíveis e intangíveis, da Unidade Executora 1090005, são baixados e transferidos, sistematicamente, para a Procuradoria-Geral de Justiça (PGJ), considerando que as aquisições de bens, com os recursos do Fundo, são destinadas à estruturação da Procuradoria-Geral de Justiça que usufrui do potencial de benefícios econômicos futuros dos bens no desenvolvimento das atividades de Defesa do Direito do Consumidor.

O saldo da conta de IMÓVEIS refere-se ao pagamento de parte da desapropriação imóvel localizado na Rua Gonçalves Dias nº 2.039, para instalação da sede própria do MPMG em Belo Horizonte e à execução de obras de reforma e ampliação da sede das Promotorias de Justiça em Montes Claros, abrangendo o fornecimento de mão de obra e materiais, estabelecido no contrato Nº 19.16.3901.0147163/2023-68, cuja garantia está registrada nas contas de controle.

O PASSIVO do Fundo é composto pelos valores a serem pagos a fornecedores de contratos de fornecimento e serviços e, em sua maior parte, por VALORES RESTITUÍVEIS, nos quais constam Impostos e valores de Entidades Previdenciárias a recolher.

O Fundo não executou despesas com pessoal e publicidade no exercício.

O FEPDC tem firmado Convênios com municípios e consórcios intermunicipais e Termos de Descentralização de Créditos Orçamentários – TDCO com entidades mineiras, com a finalidade de desenvolvimento de atividades afetas ao Direito do Consumidor.

Embora a responsabilidade pela execução integral da despesa recaia sobre as Unidades Executoras responsáveis pela gestão do crédito, as Demonstrações Contábeis são apresentadas de forma consolidada por Unidade Orçamentária. Dessa forma, o saldo das contas contábeis corresponde à soma dos valores registrados por todas as unidades que executaram o orçamento de 2024, sendo, os detalhes dessas informações, apresentados ao longo das Notas Explicativas.

A Diretoria de Contabilidade solicitou as Unidades Executoras a baixa dos bens permanentes adquiridos, uma vez que o Fundo não obtém benefício econômico de utilização dos bens. Os bens das Unidades Executoras foram baixados em 2025, restando apenas duas UEs com bens incorporados ao Fundo.

A Secretaria Executiva do Fundo destacou, em relatório do processo SEI supracitado, que tem desenvolvido estudo sobre a contratação de serviço especializado para viabilização da implantação do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil e que foram realizadas reuniões com a Administração Superior e com possíveis instituições para atendimento da demanda.

Informou, ainda, que teve seus processos analisados e mapeados por empresa especializada, com o objetivo de automatizar e otimizar procedimentos manuais, o que promoverá maior eficiência e agilidade nas operações.

A Resolução PGJ Nº 27/2024 determinou a tramitação dos processos administrativos no Sistema de Gestão de Convênios, Portarias e Contratos do Estado de Minas Gerais (SIGON-MG - Módulo Saída) para a liberação dos recursos financeiros afetos aos convênios de saída. O modelo ainda está em fase de adaptação pela Secretaria Executiva.

A prestação de contas anual do exercício de 2023 foi entregue por meio do Sistema de Processo Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado, o e-TCE, sob o processo de Nº 1167270 e encontra-se em análise.

Cabe ressaltar que a unidade técnica do Tribunal de Contas do Estado opinou pela regularidade das contas.

Todos os valores constantes neste relatório são expressos em reais e foram arredondados, seguindo a norma da ABNT 5891 e conforme os princípios e práticas contábeis, para facilitar

a compreensão e a apresentação dos dados, o que pode acarretar pequenas variações nos totais apresentados.

## 2.1. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos do orçamento para o FEPDC foram autorizados por meio da Lei Orçamentária Anual, Lei Estadual Nº 24.677, de 16/01/2024 e foram alocados no APOIO ÀS AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR, ação constante do Programa de Proteção e Defesa do Consumidor, que faz parte do PPAG 2024-2027. Em 09/09/2024, foi sancionada a Lei Estadual Nº 24.964, que autorizou a abertura de crédito adicional suplementar no montante de R\$ 60.000.000.

### 2.1.1. Receitas

Obteve um montante de receita bruta de R\$65.710.977, equivalente a 40% a mais do que as receitas que foram previstas.



FONTE: Armazém de Informações SIAFI

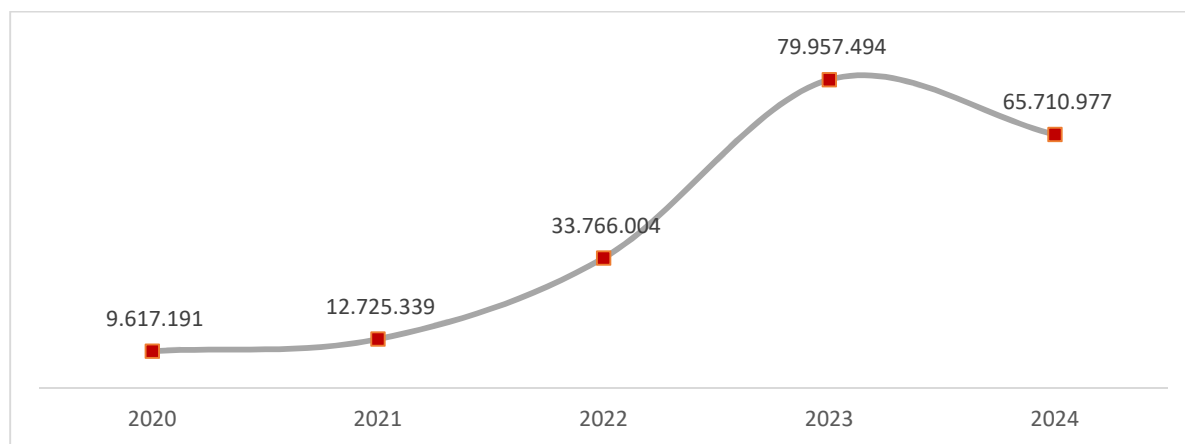
Os ingressos de recursos foram originados exclusivamente das RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS, uma vez que não houve arrecadação de RECEITAS DE CAPITAL.

As RECEITAS REALIZADAS são compostas pelas seguintes RECEITAS CORRENTES: RECEITA PATRIMONIAL, que encerraram o exercício no valor de R\$15.629.596 e OUTRAS RECEITAS CORRENTES no valor de R\$50.081.382.



FONTE: Armazém de Informações SIAFI

Abaixo apresenta-se a série histórica de RECEITAS REALIZADAS:



FONTE: Armazém de Informações SIAFI

## 2.1.2. Despesas

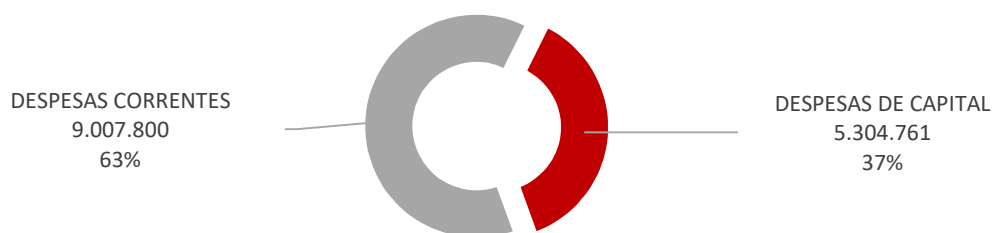
As despesas são realizadas em conformidade com as deliberações do Conselho Gestor, as quais estão registradas nas atas das reuniões. Essas informações estão disponíveis para acompanhamento no Portal do Ministério Público de Minas Gerais, por meio do endereço:

<https://www.mpmg.mp.br/portal/menu/conheca-o-mpmg/fundos-do-ministerio-publico/fundo-estadual-de-protecao-e-defesa-do-consumidor/resumo-das-atas.shtml>

Durante o exercício de 2024, os valores autorizados para a despesa foram:



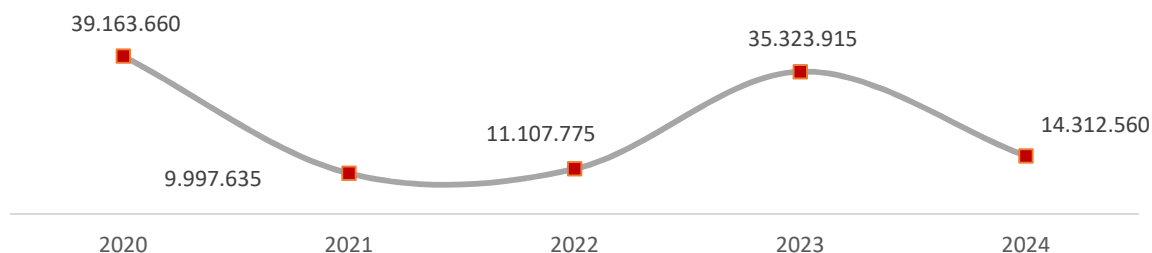
Foram executadas DESPESAS no total de R\$14.312.56, divididas em:



FONTE: Armazém de Informações SIAFI

Em comparação ao exercício anterior, as DESPESAS CORRENTES tiveram uma redução expressiva, de 59%, em virtude, sobretudo, da redução dos repasses por meio de convênio, de contratações de serviços de tecnologia da informação, bem como as despesas realizadas em 2023 que não se repetiram em 2024, que foram as despesas com obras e com serviços de consultoria de Pessoa Jurídica.

A seguir, apresenta-se a evolução de despesas nos últimos 5 exercícios:



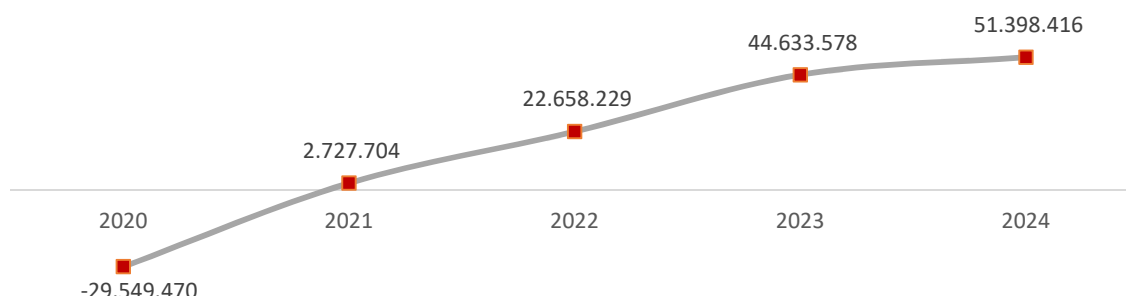
FONTE: Armazém de Informações SIAFI

Entre as despesas empenhadas, destaca-se o aumento significativo das DESPESAS CORRENTES que se deve, em grande parte, à elevação dos gastos na conta USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO, especialmente no que se refere à prestação de serviços por terceiros, predominantemente por meio da contratação de pessoas jurídicas.

A execução das DESPESAS DE CAPITAL foi totalmente na aquisição de material permanente, com decréscimo de 67% em relação ao exercício de 2023.

### 2.1.3. Resultado da Execução Orçamentária

Do confronto entre as RECEITAS REALIZADAS e as DESPESAS EMPENHADAS, resulta o superávit orçamentário de R\$51.398.416, demonstrando um crescimento em torno de 15% comparado ao exercício anterior. Abaixo, os últimos 5 resultados orçamentários do Fundo:



FONTE: Armazém de Informações SIAFI

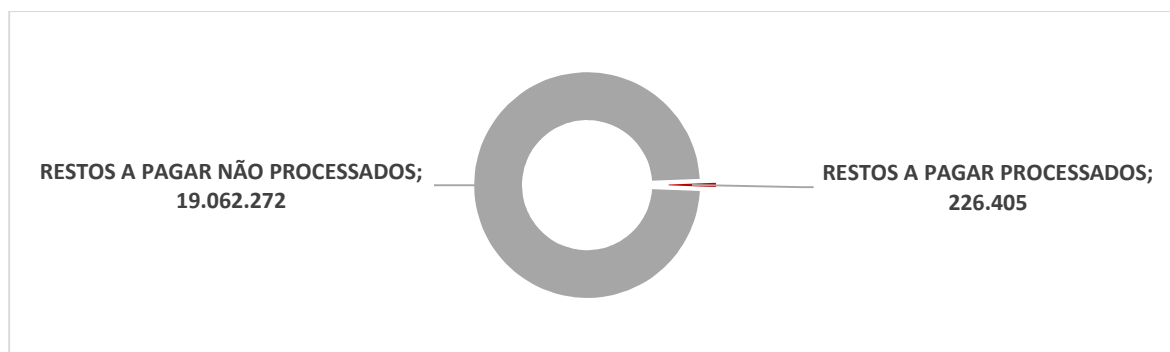
A Secretaria Executiva esclareceu, por meio do processo SEI supracitado que:

“a previsão da receita anual é feita com base na média atualizada das receitas apuradas nos três últimos exercícios anteriores em relação ao exercício para o qual se faz o planejamento orçamentário. E tendo como base essa previsão, passa-se a adequar o orçamento da despesa, mantendo-se o equilíbrio entre receitas e despesas. O FEPDC disponibiliza recursos para a execução de projetos aprovados pelo seu Conselho Gestor, nos termos da Deliberação CGFEPDC nº 01, de 25/04/2018, e quando se trata de projeto demandado por órgão público diferente do MPMG, a execução é realizada por meio de TDCO ou de convênio. Especificamente sobre o modelo de TDCO, importante esclarecer que a dotação orçamentária correspondente ao projeto aprovado é reservada e, a partir daí, cabe ao órgão gerenciador do crédito (que é o proponente do projeto) a execução da(s) despesa(s), ou seja, o FEPDC, sob a

vinculação administrativa do MPMG, deixa de ter ingerência na execução do projeto, ressalvada a obrigação de exigir a prestação de contas da efetiva realização do projeto ou de instaurar processo de tomada de contas, caso necessário, nos termos do instrumento de TDCO celebrado entres as partes.”

#### **2.1.4. Restos a Pagar**

Foram inscritos em RESTOS A PAGAR um total de R\$19.288.677, divididos entre 2% Processados e 99% Não Processados da seguinte forma:



FONTE: Armazém de Informações SIAFI

Os RESTOS A PAGAR são decorrentes de contratos firmados englobando Serviços, Fornecimento e Aluguéis.

#### **2.1.5. Termos de Descentralização de Créditos Orçamentários - TDCO e Convênios**

O Fundo firmou convênios e Termos de Descentralização de Crédito Orçamentário neste exercício, buscando maior celeridade e eficiência no cumprimento de sua missão.

A Diretoria de Contabilidade efetua conciliação mensal nas contas de OBRIGAÇÕES CONVENIADAS e possui controle sintético de informações relativas aos registros e prestações de contas destes termos.

No final deste exercício existiam 12 convênios em execução e não há convênio com prestação de contas em atraso.

A Secretaria Executiva descreveu os valores e objetos dos Termos firmados, os quais podem ser verificados no Anexo I deste relatório.

## 2.2. GESTÃO FINANCEIRA

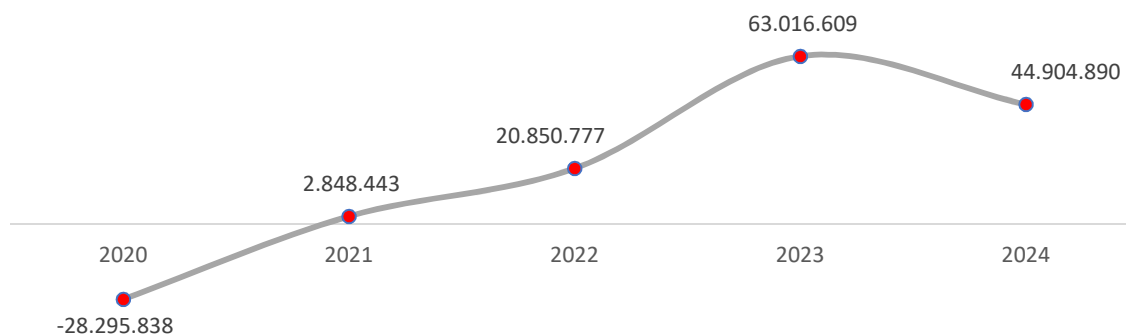
Os ativos de CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA são de conversibilidade imediata e mantidos com a finalidade de cumprir compromissos de curto prazo.

Em 2024 houve crescimento, em relação ao ano anterior, em torno de 33% conforme valores expressos abaixo:



FONTE: Armazém de Informações SIAFI

A geração líquida de CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA, apurada através dos resultados das atividades OPERACIONAL e de INVESTIMENTO, foi positiva no valor de R\$44.904.890, um aumento expressivo de 33% em relação a 2023. Tal majoração deve-se ao acréscimo pela arrecadação de multas administrativas aplicadas pelo Fundo, o que resultou em um maior montante aplicado em investimentos financeiros ao longo do período.



FONTE: Armazém de Informações SIAFI

A atividade OPERACIONAL foi a principal geradora de caixa, contribuindo com fluxo líquido de R\$51.144.264. A atividade de INVESTIMENTO finalizou o exercício com fluxo de caixa negativo no valor de R\$6.239.374, pois, não houve ingresso de valores e houve desembolso, principalmente, para aquisição de ativo não circulante.

Não houve atividade de FINANCIAMENTO durante o exercício.

O Fundo apresenta situação financeira favorável, com as disponibilidades em crescimento, demonstrando capacidade de pagamento de suas obrigações e continuidade das atividades para as quais foi criado.

Os saldos apresentados nas contas bancárias foram certificados pelo Superintendente de Finanças e o Procurador-Geral de Justiça.

## 2.3. GESTÃO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial, segundo o MCASP, evidencia de forma qualitativa e quantitativa a situação patrimonial da Administração Pública, por meio de contas representativas do patrimônio público, assim como os atos potenciais.

Embora, para uma melhor interpretação, seja necessário avaliar em conjunto com outras fontes, o Balanço Patrimonial contém informações importantes, que devem ser consideradas por envolver aspectos contábeis, financeiros, patrimoniais, orçamentários e de controle.

Comumente, os índices de liquidez são destacados nas análises das demonstrações contábeis, pois fornecem um panorama da capacidade de pagamento.

Ao analisar o Balanço Patrimonial, verifica-se que o Fundo apresentou índices de liquidez muito satisfatórios, demonstrando a capacidade de quitação dos compromissos firmados em sua totalidade.

O PASSIVO em relação às DISPONIBILIDADES, representou, apenas, 0,03%.

O cenário aqui exposto, portanto, indica uma gestão patrimonial responsável no exercício analisado, confirmando a busca pela manutenção do patrimônio e sua aptidão para honrar compromissos e assegurar a continuidade da prestação de serviços à sociedade.

### **3. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Este relatório, em conjunto com as Demonstrações Contábeis, compõe a prestação de contas anual e representa o trabalho da equipe da Superintendência de Finanças, em especial a Diretoria de Contabilidade, que o executa zelando pela fidedignidade e transparência na gestão do Fundo.

Em cumprimento à legislação vigente, às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, à Lei Complementar 101/00 e à Lei 4.320/64 e suas alterações, utilizando-se dos recursos disponíveis, a Diretoria de Contabilidade concilia e explica os fatos relevantes apresentados em seus balancetes mensais, e elabora, mensalmente, a Nota Explicativa, tornando-a parte integrante do Balancete Mensal.

Cabe ressaltar que, a avaliação da Auditoria Interna concluiu que as demonstrações contábeis refletem, adequadamente, em seus aspectos relevantes, a posição orçamentária, financeira e patrimonial do Fundo.

Assim, conclui-se que o Conselho do Grupo Gestor executou as atividades de responsabilidade do Fundo com responsabilidade, apresentando resultados suficientes no tocante à gestão orçamentária, financeira e patrimonial, e buscando retribuir à sociedade uma prestação de serviço com qualidade, no desempenho da proteção e defesa dos direitos nas relações de consumo.

Belo Horizonte, 24 de abril de 2025.

Letícia Mara de Souza Silva  
MAMP – 6138-00  
CRC/MG – 101.600

**Equipe Técnica da Diretoria de Contabilidade - DCON**

|                                |                                     |
|--------------------------------|-------------------------------------|
| Ana Cristina Braga Soares      | Antônio Gonçalves de Souza Filho    |
| Bruna Magali Honória Gonçalves | Carlos Roberto Nunes Guimarães      |
| Cristóvão Sanches de Medeiros  | Eliana Dias Dutra Ferreira          |
| Eliomar Ferreira Fernandes     | Fernanda Alina de Almeida Andrade   |
| Helen Rocha do Valle           | Jefferson Telles Dutra de Oliveira  |
| Kênia Cotta Ribeiro Reis       | Márcia Franco de Carvalho Milhorato |
| Mariana Silva Neves Pereira    | Paulo Eurípedes Miranda             |
| Renata Silva Vieira Storck     | Sandro Leonardo Padula              |
| Weliton Maia dos Santos        |                                     |

## 4. ANEXO I

## RELATÓRIO DE GESTÃO - 2024

### Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - FEPDC

O Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – FEPDC foi criado pela Lei Complementar Estadual nº 66, de 22 de janeiro de 2003, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 144, de 27/07/2017, e regulamentado pela Resolução PGJ nº 22, de 24 de outubro de 2017. É uma entidade contábil vinculada à estrutura organizacional do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e tem por objetivo financiar ações para o cumprimento da política estadual de relações de consumo, de forma a prevenir e reparar danos causados ao consumidor.

No Plano Plurianual de Ação Governamental (PPAG) de 2024 a 2027, instituído pela Lei nº 24.677, de 16/01/2024, consta como diretriz para a Unidade Orçamentária 4451 (FEPDC) o Programa 738 – Proteção e Defesa do Consumidor, que é unissetorial e tem como finalidade “*cumprir os objetivos da política estadual de relações de consumo de forma a reparar danos causados ao consumidor*”. Esse programa tem somente a Ação 4256 – Apoio às Ações de Proteção e Defesa ao Consumidor, que tem como finalidade “*cumprir os objetivos da política estadual de relações de consumo de forma a evitar e reparar danos causados ao consumidor*”.

Para cumprimento dos objetivos constantes no arcabouço jurídico supracitado, o FEPDC aprovou e executou diversos projetos. Segue a descrição de algumas ações relevantes ocorridas no exercício 2024 com avaliação do impacto socioeconômico delas, abrangendo a execução física e financeira dessas ações.

#### Aprovação de projetos pelo FEPDC

No primeiro semestre de 2024, o Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - FEPDC aprovou o custeio dos seguintes projetos:

- Orçamento Operacional do Procon-MG - Exercício 2025, apresentado pelo Procon-MG, no valor de R\$ 7.500.000,00: o FEPDC custeará atividades do Procon-MG como fiscalização de combustíveis, visando coibir e prevenir a adulteração de combustíveis bem como a aplicação de preços abusivos e lesivos ao cidadão (consumidor final); fiscalização em supermercados, por meio de ação das Promotorias de Defesa do Consumidor, realizando fiscalizações em supermercados e comércio em geral, visando coibir a prática de preços abusivos, falsificações e vendas de produtos com datas de validade expiradas; organização de congressos, seminários e cursos, visando a atualização e formação de membros e servidores do MPMG, além de servidores de Procons Mineiros, na área de Direitos e Defesa do Consumidor, ampliando assim a rede de atuação em todo o estado de Minas Gerais para agir em favor da população; análise de produtos, em parcerias com fundações e órgãos diversos, realizando análises de alimentos e demais produtos que geram dúvidas para o consumo seguro, com o objetivo de tranquilizar e amparar o consumidor para que ele possa adquirir produtos com confiança e credibilidade. As atividades do Procon-MG beneficiam toda a sociedade mineira;
- Prorrogação do Projeto de estruturação da Dívida Ativa não Tributária decorrente de infrações aplicadas pelo Procon-MG, com a complementação de valores, apresentado pela Advocacia-Geral do Estado, no valor de R\$ 102.750,72: esse projeto tem como objetivo levantar todos os dados referentes aos créditos do Procon-MG encaminhados para dívida ativa, trazendo melhoria dos procedimentos e fluxos e diminuição do tempo de tramitação. Beneficiará diretamente o Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor;
- Ampliação dos cuidados com a segurança do consumidor através da prevenção contra incêndio e pânico, apresentado pelo Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, no valor de R\$ 2.990.000,00:

esse projeto tem o objetivo de proporcionar segurança ao consumidor por meio de ações de prevenção contra incêndio e pânico. Beneficiará a população dos 98 municípios atendidos pelo 11º Batalhão de Bombeiros Militar.

- Suplementação do Projeto Potencialização do Serviço de Segurança contra incêndio e pânico: desenvolvimento do aplicativo mobile para vistorias e para acesso do cidadão, apresentado pelo Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, no valor de R\$ 448.036,08: destinado a vistorias e ao acesso do cidadão, permitirá ao Ministério Público mineiro a consulta aos processos de licenciamento por perfil específico e será para o cidadão um meio efetivo de comunicação com a corporação, acesso à divulgação instantânea de informações de segurança e consulta aos locais licenciados. Beneficiará toda a população mineira;
- Proteção do consumidor: estratégias integradas de segurança e prevenção de incêndios, apresentado pelo Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, no valor de R\$ 1.250.000,00: amplia os cuidados com a segurança do consumidor por meio de ações de prevenção contra incêndio e pânico. Beneficiará a população dos 39 municípios atendidos pelo 12º Batalhão de Bombeiros Militar.
- UAI Compartilha, apresentado pela Secretaria de Planejamento e Gestão de Minas Gerais, no valor de R\$ 10.888.037,16: implementará trinta novas unidades de atendimento integrado distribuídas em cada uma das dez regiões mineiras, beneficiando todas as mesorregiões de Minas Gerais.
- Modernização da identificação de patógenos de difícil detecção em alimentos de origem animal, apresentado pelo Instituto Mineiro de Agropecuária, no valor de R\$ 1.612.000,00: aprimora os processos de defesa sanitária de produtos alimentícios no Estado de Minas Gerais mediante inspeção laboratorial e certificação dos mesmos em prol da proteção da saúde do consumidor. Logo após a aprovação, foi cancelado com nova apreciação no segundo semestre em virtude de insuficiência do valor aprovado para a aquisição do equipamento solicitado no projeto. Beneficiará a população mineira.
- Apoio ao Reconhecimento Internacional do IMA: Monitoramento de propriedades rurais por meio de inovação tecnológica, apresentado pelo Instituto Mineiro de Agropecuária, no valor de R\$ 7.074.946,15: busca desenvolver uma ferramenta tecnológica robusta que permita a integração de informações geográficas multidisciplinares, a promoção da capacitação de profissionais, o estímulo à cultura de inovação e melhoria da gestão territorial e rastreabilidade de animais e produtos agropecuários. Beneficiará a população mineira.
- Avanço na Estruturação do Serviço de Inspeção Municipal, apresentado pelo município de Araguari, no valor de R\$ 270.154,00: esse projeto tem o objetivo de controlar a qualidade dos produtos de origem animal, monitorar o local e a higiene da industrialização, certificando com selo de garantia os produtos de maneira a proteger a saúde e a segurança alimentar dos consumidores. Beneficiará a população de Araguari.
- Estruturação e Manutenção do Serviço de Inspeção Municipal – SIM RIDES, apresentado pelo Consórcio Região Integrada de Desenvolvimento Sustentável - RIDES, no valor de R\$ 635.688,17: o objetivo do projeto é realizar a estruturação e a manutenção do serviço de inspeção gerido pelo consórcio. Beneficiará a população dos municípios consorciados.
- Estruturação do Serviço de Inspeção Municipal Regional Consorciado – SIMC Norte de Minas Gerais, apresentado pelo Consórcio Intermunicipal da Área Mineira da Sudene - CIMAMS, no valor de R\$ 3.093.684,07: busca a estruturação do serviço de inspeção municipal regional consorciado em unidades regionais com capacidade e capilaridade territorial. Beneficiará a população dos municípios da região Norte de Minas Gerais.
- Procon Regional em Defesa e Proteção do Consumidor Brasileiro - CIMERP, apresentado pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba - CIMERP, no valor de R\$ 459.434,60: busca ampliar o acesso aos serviços de proteção e defesa do consumidor, por meio da estruturação de unidades regionais e locais com capacidade de atendimento e capilaridade territorial na área do consórcio. Beneficiará a população dos municípios consorciados.
- Manhuaçu Cidade Luz, apresentado pelo município de Manhuaçu, no valor de R\$ 3.174.815,70: esse projeto tem o objetivo de proporcionar maior segurança por meio da iluminação pública, com valores revertidos em prol do município em virtude de acordo realizado na Central dos Precatórios do Tribunal de Justiça de Minas Gerais. Beneficiará a população do município de Manhuaçu.

No segundo semestre de 2024, o Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - FEPDC aprovou o custeio dos seguintes projetos:

- Modernização da identificação de patógenos de difícil detecção em alimentos de origem animal, apresentado pelo Instituto Mineiro de Agropecuária, no valor de R\$ 2.300.000,00: aprimora os processos de defesa sanitária de produtos alimentícios no Estado de Minas Gerais mediante inspeção laboratorial e certificação dos mesmos em prol da proteção da saúde do consumidor. Beneficiará a população mineira.
- Ampliação do Monitoramento de Resíduos de Agrotóxicos em Produtos Agrícolas com vista a redução de impacto na saúde pública, apresentado pelo Instituto Mineiro de Agropecuária, no valor de R\$ 2.973.363,00: busca ampliar o monitoramento de resíduos de agrotóxicos em produtos agrícolas com o objetivo de aumentar a segurança alimentar dos consumidores mineiros. Beneficiará a população mineira.

## **Execução de Projetos pelo FEPDC**

O FEPDC deu continuidade ao custeio dos projetos aprovados até 2023 e ainda não finalizados:

- reestruturação das Delegacias Especializadas de Investigação de Crimes Cibernéticos (DEICC) da Polícia Civil de Minas Gerais, no valor de R\$ 700.000,00; projeto aprovado em 2018 com o objetivo de estruturar o laboratório de investigação de crimes cibernéticos. Permitirá que seja dado suporte a todas as delegacias do interior de Minas Gerais que atuam na defesa do consumidor, beneficiando, portanto, toda a sociedade consumerista mineira;
- determinação de alérgenos em alimentos, da Fundação Ezequiel Dias (FUNED), no valor de R\$ 1.311.177,70; a instituição vem trabalhando em conjunto com o Procon-MG há mais de 15 anos. O objetivo do projeto é ampliar a capacidade da FUNED de atendimento às demandas do Procon-MG e estabelecer um programa estadual de monitoramento de substâncias alérgicas em alimentos. Possibilitará a realização de estudos técnicos em produtos alimentícios para todos os órgãos de defesa do consumidor. Beneficiará todos os consumidores mineiros;
- implantação e estruturação de Sistemas de Inspeção Municipais (SIM) e Regionais (SIR) Patos de Minas (R\$ 231.960,00): estruturação e implantação de serviços de inspeção sanitária e certificação de produtos em diversas localidades, o que trará melhoria na qualidade dos produtos gerados pela agroindústria familiar e desenvolvimento econômico regional. Beneficiará todos os consumidores das localidades atendidas;
- desenvolvimento de aplicativo *Mobile* do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais (CBMMG), no valor de R\$ 513.883,92; destinado a vistorias e ao acesso do cidadão, permitirá ao Ministério Público mineiro a consulta aos processos de licenciamento por perfil específico e será para o cidadão um meio efetivo de comunicação com a corporação, acesso à divulgação instantânea de informações de segurança e consulta aos locais licenciados. Beneficiará toda a população mineira;
- segurança alimentar, do Instituto Mineiro de Agropecuária (IMA), no valor de R\$ 2.239.179,00: aquisição de equipamentos de proteção individual (EPIs), insumos para laboratório, equipamentos e centenas de reagentes para monitoramento de resíduos de agrotóxicos. Busca como resultados a garantia da segurança alimentar, permitindo a chegada à mesa do consumidor mineiro de alimentos de qualidade, a diminuição dos danos causados à saúde humana, animal e ao meio ambiente e a redução dos custos de produção e consequente aumento da renda dos produtores. Beneficiará todos os consumidores mineiros.
- estruturação do Sistema de Inspeção Regional do Vale do Jequitinhonha (Diamantina e região) pelo Consórcio CIMAMS, no valor de R\$ 148.964,00: estruturação e implantação de serviços de inspeção sanitária e certificação de produtos nas localidades atendidas pelo consórcio, o que trará melhoria na qualidade dos produtos gerados pela agroindústria familiar e desenvolvimento econômico regional. Beneficiará todos os consumidores das localidades atendidas;
- estruturação do Procon Regional do Norte de Minas pelo Consórcio CIMAMS, no valor de R\$ 2.163.796,90: estruturação e implantação de unidades de atendimento ao consumidor nas localidades atendidas pelo consórcio, o que trará maior proteção administrativa ao consumidor e maior democratização do acesso a este serviço público. Beneficiará todos os consumidores das localidades atendidas;
- estruturação da Delegacia de Defesa do Consumidor em Governador Valadares pela Polícia Civil de Minas Gerais, no valor de R\$ 209.974,69: projeto que visa promover melhor acolhimento no espaço físico disponibilizado pela Polícia Civil de forma a minimizar a revitimização das pessoas nos casos em que há indícios de autoria e materialidade da prática de infrações penais contra o consumidor.

Beneficiará todos os consumidores do município.

- Estruturação da Dívida Ativa não Tributária decorrente de infrações aplicadas pelo Procon/MG, da Advocacia-Geral do Estado, no valor de R\$ 51.169,80: esse projeto tem como objetivo levantar todos os dados referentes aos créditos do Procon encaminhados para dívida ativa, trazendo melhoria dos procedimentos e fluxos e diminuição do tempo de tramitação. Beneficiará diretamente o Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor;
- Aquisição de equipamentos para análises químicas de contaminação, adulteração e falsificação de bebidas, sabão e amaciante de roupas, pela Polícia Civil de Minas Gerais, no valor de R\$ 1.000.060,00: esse projeto tem como objetivo equipar a Seção Técnica de Física e Química Legal, de forma a ampliar o escopo e a especificidade de algumas análises químicas periciais em bebidas, além de realizar exames em sabão em pó e amaciante de roupas, no intuito de identificar possíveis contaminações, falsificações e adulterações em produtos, garantindo a materialização de vestígios relacionados a crimes contra o consumidor, dentre outros. Beneficiará os consumidores mineiros;
- Queijo Minas Legal, pela Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Minas Gerais - SEAPA, no valor de R\$ 2.862.198,00: esse projeto tem o objetivo de promover a legalização da produção, desenvolver a cadeia produtiva dos queijos artesanais do Estado de Minas Gerais e realizar a educação sanitária de produtores e consumidores, proporcionando maior segurança sanitária e qualidade dos produtos. Beneficiará os consumidores mineiros.
- Estruturação do Serviço de Inspeção Municipal no Médio Jequitinhonha, pelo Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável do Médio Jequitinhonha - CIDSMEJE, no valor de R\$ 625.980,10: estruturação e implantação de serviços de inspeção sanitária e certificação de produtos nas localidades atendidas pelo consórcio, o que trará melhoria na qualidade dos produtos gerados pela agroindústria familiar e desenvolvimento econômico regional. Beneficiará todos os consumidores das localidades atendidas;
- Suplementação Orçamentária ao Projeto Regionalização do Procon no Norte de Minas, pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da SUDENE - CIMANS, no valor de R\$ 637.930,51: estruturação e implantação de unidades de atendimento ao consumidor nas localidades atendidas pelo consórcio, o que trará maior proteção administrativa ao consumidor e maior democratização do acesso a este serviço público. Beneficiará todos os consumidores das localidades atendidas;
- Estruturação e Manutenção do Serviço de Inspeção Municipal Consorciado, pelo Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável do Médio Rio Doce - CIMDOCE, no valor de R\$ 975.980,10: estruturação e implantação de serviços de inspeção sanitária e certificação de produtos nas localidades atendidas pelo consórcio, o que trará melhoria na qualidade dos produtos gerados pela agroindústria familiar e desenvolvimento econômico regional. Beneficiará todos os consumidores das localidades atendidas;
- Programa Regional de Proteção e Defesa do Consumidor - Procon Regional do Médio Rio Doce, pelo Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável do Médio Rio Doce - CIMDOCE, no valor de R\$ 1.196.021,00: estruturação e implantação de unidades de atendimento ao consumidor nas localidades atendidas pelo consórcio, o que trará maior proteção administrativa ao consumidor e maior democratização do acesso a este serviço público. Beneficiará todos os consumidores das localidades atendidas.
- O golpe deixa rastros - Aquisição de soluções integradas para tratamento e análise de dados em perícias contábeis, pela Polícia Civil de Minas Gerais, no valor de R\$ 968.000,00: esse projeto tem o objetivo de munir a Seção Técnica de Perícias Contábeis de ferramentas que possibilitarão análises humanamente impossíveis, gerando melhoria na emissão de laudos periciais relacionadas, sobretudo, a golpes financeiros. Beneficiará os consumidores mineiros.
- Suplementação Orçamentária ao Projeto Segurança Alimentar - Agrotóxicos, pelo Instituto Mineiro de Agropecuária, no valor de R\$ 1.869.400,00: aquisição de equipamentos de proteção individual (EPIs), insumos para laboratório, equipamentos e centenas de reagentes para monitoramento de resíduos de agrotóxicos. Busca como resultados a garantia da segurança alimentar, permitindo a chegada à mesa do consumidor mineiro de alimentos de qualidade, a diminuição dos danos causados à saúde humana, animal e ao meio ambiente e a redução dos custos de produção e consequente aumento da renda dos produtores. Beneficiará os consumidores mineiros.
- Estruturação do Serviço de Inspeção Sanitária Regional no Vale do Jequitinhonha – Minas Gerais – Pedido de Suplementação Orçamentária, do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da SUDENE – CIMANS, no valor de R\$ 63.274,30: estruturação e implantação de serviços de

inspeção sanitária e certificação de produtos nas localidades atendidas pelo consórcio, o que trará melhoria na qualidade dos produtos gerados pela agroindústria familiar e desenvolvimento econômico regional. Beneficiará todos os consumidores das localidades atendidas;

- Estruturação e Manutenção do Serviço de Inspeção Municipal – SIM CISPARG, do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba - CISPARG, no valor de R\$ 630.871,60: estruturação e implantação de serviços de inspeção sanitária e certificação de produtos nas localidades atendidas pelo consórcio, o que trará melhoria na qualidade dos produtos gerados pela agroindústria familiar e desenvolvimento econômico regional. Beneficiará todos os consumidores das localidades atendidas;
- Estruturação e Manutenção do Serviço de Inspeção Regional Consorciado, da Associação Pública dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande - Consórcio AMEG, no valor de R\$ 347.078,28: estruturação e implantação de serviços de inspeção sanitária e certificação de produtos nas localidades atendidas pelo consórcio, o que trará melhoria na qualidade dos produtos gerados pela agroindústria familiar e desenvolvimento econômico regional. Beneficiará todos os consumidores das localidades atendidas;
- Estruturação e Manutenção do Serviço de Inspeção Municipal – SIM CIMOG, do Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana – CIMOG, no valor de R\$ 614.655,10: estruturação e implantação de serviços de inspeção sanitária e certificação de produtos nas localidades atendidas pelo consórcio, o que trará melhoria na qualidade dos produtos gerados pela agroindústria familiar e desenvolvimento econômico regional. Beneficiará todos os consumidores das localidades atendidas;
- Evolução da Infraestrutura Hiperconvergente Institucional, apresentado pela Procuradoria-Geral de Justiça e pelo Gabinete de Segurança Institucional, no valor de R\$ 9.044.682,00: esse projeto tem como objetivo instrumentalizar o Ministério Público de Minas Gerais na execução dos processos internos da instituição fornecendo capacidade tecnológica suficiente para suportar as atividades do órgão. Foi um projeto custeado com recursos do Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor, considerando as promotorias de Justiça com atribuição na defesa do consumidor que serão beneficiadas.
- Capacidades Analíticas do MPMG | Evolução das Ferramentas Tecnológicas Áduna e Lins, apresentado pela Procuradoria-Geral de Justiça e pelo Gabinete de Segurança Institucional, no valor de R\$ 1.932.300,00: esse projeto tem como objetivo instrumentalizar o Ministério Público de Minas Gerais para a análise não pericial de grande volume de dados, mormente em investigações complexas. Foi um projeto custeado com recursos do Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor, considerando as promotorias de Justiça com atribuição na defesa do consumidor que serão beneficiadas.
- Capacidades Analíticas do MPMG | Pesquisa e Desenvolvimento de Inovação Tecnológica, apresentado pela Procuradoria-Geral de Justiça e pelo Gabinete de Segurança Institucional, no valor de R\$ 4.023.018,00: esse projeto tem como objetivo viabilizar a continuidade e evolução do Programa Capacidades Analíticas, cujo escopo, em sua inteireza, busca prover o Ministério Público de Minas Gerais de condições para o cumprimento das suas funções fundamentais, atendendo ao interesse público, com foco na garantia da observância dos princípios constitucionais da eficiência e economicidade. Foi um projeto custeado com recursos do Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor, considerando as promotorias de Justiça com atribuição na defesa do consumidor que serão beneficiadas.
- Aquisição de Equipamentos para Estruturação de Investigação Financeira, apresentado pelo Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa da Ordem Econômica e Tributária - CAOET, no valor de R\$ 2.591.919,81: esse projeto tem como objetivo aparelhar as equipes do CAOET, que trabalham nas investigações financeiras que afetam a área consumerista, por meio da aquisição de softwares e equipamentos informáticos com a finalidade de desenvolver análises, investigações e operações qualificadas, com emprego de ferramentas tecnológicas capazes de maximizar a produção de provas, em especial àquelas relacionadas à análise de dados. Beneficiará diretamente as unidades que compõem o Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa da Ordem Econômica e Tributária.
- Complementação de valores e alteração do quantitativo dos estagiários para a execução do projeto Estruturação da Dívida Ativa não tributária decorrente de infrações aplicadas pelo Procon-MG, apresentado pela Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais, no valor de R\$ 38.216,76: esse projeto tem como objetivo levantar todos os dados referentes aos créditos do Procon-MG encaminhados para

dívida ativa, trazendo melhoria dos procedimentos e fluxos e diminuição do tempo de tramitação. Beneficiará diretamente o Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor.

- Ampliação dos cuidados com a segurança do consumidor através da prevenção contra incêndio e pânico, apresentado pelo Corpo de Bombeiros Militar, no valor de R\$ 2.220.000,00: esse projeto tem o objetivo geral de proporcionar segurança ao consumidor através de ações de prevenção contra incêndio e pânico. Beneficiará os consumidores da região atendida pelo 6º Batalhão de Bombeiros Militar, abrangendo 123 municípios no Vale do Rio Doce e no Vale do Jequitinhonha e Mucuri.
- Custeio do orçamento operacional do Procon-MG para 2024, apresentado pelo Procon-MG, no valor de R\$ 7.500.000,00: o FEPDC custeará atividades do Procon-MG como fiscalização de combustíveis, visando coibir e prevenir a adulteração de combustíveis bem como a aplicação de preços abusivos e lesivos ao cidadão (consumidor final); fiscalização em supermercados, por meio de ação das Promotorias de Defesa do Consumidor, realizando fiscalizações em supermercados e comércio em geral, visando coibir a prática de preços abusivos, falsificações e vendas de produtos com datas de validade expiradas; organização de congressos, seminários e cursos, visando a atualização e formação de membros e servidores do MPMG, além de servidores de Procons Mineiros, na área de Direitos e Defesa do Consumidor, ampliando assim a rede de atuação em todo o estado de Minas Gerais para agir em favor da população; análise de produtos, em parcerias com fundações e órgãos diversos, realizando análises de alimentos e demais produtos que geram dúvidas para o consumo seguro, com o objetivo de tranquilizar e amparar o consumidor para que ele possa adquirir produtos com confiança e credibilidade. As atividades do Procon-MG beneficiam toda a sociedade mineira.
- Procon Móvel, apresentado pela Prefeitura Municipal de Uberaba, no valor de R\$ 251.700,00: esse projeto tem o objetivo de expandir e aprimorar a acessibilidade e a eficiência dos serviços do Procon Uberaba por meio da implementação de uma unidade móvel para atender populações em áreas de alta vulnerabilidade social, incluindo bairros periféricos e municípios vizinhos, fomentando a conscientização sobre os direitos do consumidor, oferecendo atendimento imediato para o registro de reclamações e infrações consumeristas e proporcionando educação para o consumo. Beneficiará os consumidores dos seguintes municípios de Minas Gerais: Uberaba, Água Comprida, Campo Florido, Conquista, Conceição das Alagoas, Delta, Pirajuba, Planura, Santa Juliana e Veríssimo.
- Ampliação e melhoria da estrutura da Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos - CPRAC|AGE e fortalecimento do Projeto de Estruturação da Dívida Ativa não Tributária decorrente de infrações aplicadas pelo Procon-MG, com a criação de um Núcleo de Cobrança de Créditos do Procon-MG, apresentado pela Advocacia-Geral do Estado, no valor de R\$ 1.996.137,09: esse projeto tem o objetivo de melhorar a estrutura dos setores da Advocacia-Geral do Estado que atuam em sinergia com o Procon-MG e com o Ministério Público de Minas Gerais de forma a aprimorar os atendimentos de autocomposição realizados na Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos. Serão beneficiados os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual direta e indireta, agentes públicos, pessoas jurídicas de direito público não pertencentes à administração estadual, pessoas jurídicas de direito privado e consumidores em geral.
- Potencialização do serviço de segurança contra incêndio e pânico: fortalecimento da infraestrutura de vistoria em empreendimentos, eventos temporários e edificações habitacionais - Módulo RMBH, apresentado pelo Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, no valor de R\$ 1.540.000,00: esse projeto tem o objetivo geral de proporcionar segurança ao consumidor através de ações de prevenção contra incêndio e pânico. Beneficiará os consumidores da região metropolitana de Belo Horizonte.
- Aquisição de equipamentos para análises documentoscópicas de falsificação e alteração de embalagens e rótulos de bebidas, sabão e amaciante de roupas, apresentado pelo Instituto de Criminalística, da Polícia Civil de Minas Gerais, no valor de R\$ 333.040,00: esse projeto tem o objetivo de aprimorar a prova pericial documentoscópica por meio da aquisição de equipamentos específicos, tornando os procedimentos e laudos da Seção Técnica de Documentoscopia do Instituto de Criminalística de Minas Gerais relativos às análises periciais mais rápidos, seguros e eficientes, gerando laudos mais conclusivos, tempestivos e ilustrados para auxiliar na elucidação dos crimes contra o consumidor. Beneficiará os consumidores mineiros.

Por derradeiro, seguem outras informações consideradas relevantes ocorridas no exercício que demonstram a conformidade e o bom desempenho da gestão no exercício:

## **Implantação do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil**

Em 2024, houve a continuação do estudo a respeito de contratação de serviço especializado para viabilização da implantação do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil. Foram realizadas reuniões com a Administração Superior e com possíveis instituições para atendimento da demanda.

### **Arrecadação por boleto bancário**

No exercício de 2024, o FEPDC permaneceu com a arrecadação de receitas por meio de boleto bancário, com celebração de termo aditivo ao contrato já celebrado para emissão de boletos de pagamento dos recursos destinados ao fundo. Essa forma de arrecadação traz melhor controle e mais celeridade, facilitando assim a emissão de relatórios gerenciais específicos e consolidando a eficiência e transparência.

### **Contabilização dos valores inscritos em dívida ativa não-tributária e precatórios**

O FEPDC está adotando todas as providências necessárias para registro e contabilização dos valores inscritos em dívida ativa não-tributária. Durante o exercício de 2024, foram realizadas reuniões com a AGE para aprimorar o processo de identificação dos créditos a receber. Além disso, continua a ser executado o projeto aprovado do órgão para contratação de estagiários exclusivamente voltados para o levantamento de processos consumeristas.

Quanto aos precatórios, o FEPDC permanece em frequente contato com a CEPREC/TJMG para levantamento dos processos com valores a serem destinados ao fundo. O projeto Manhauçu Cidade Luz foi apresentado ao Conselho Gestor do FEPDC em virtude de acordo realizado na CEPREC para reversão do crédito do Precatório n.º 15/2004 em prol dos consumidores do município.

### **Monitoramento dos projetos**

Para melhorar a execução orçamentária do FEPDC, além dos controles administrativos exercidos por ocasião dos pedidos de prorrogação dos instrumentos de convênios de saída e de termos de descentralização de crédito orçamentário - nos quais são solicitadas informações sobre o andamento da execução dos projetos para avaliar a viabilidade do pedido de prorrogação de vigência -, a Secretaria Executiva do FEPDC está analisando novas rotinas para integrar informações sobre a execução financeira de cada projeto. O objetivo é identificar, de forma antecipada, a baixa execução de itens pelos gerenciadores de créditos nos termos de descentralização de crédito orçamentário, permitindo a adoção de medidas corretivas em tempo hábil.

### **Automatização de procedimentos**

Em 2024, a equipe financeira da Secretaria Executiva do FEPDC teve seus processos analisados e mapeados por empresa especializada, com o objetivo de automatizar e otimizar procedimentos manuais, o que promoverá maior eficiência e agilidade nas operações.

### **Adoção do sistema SIGCON**

A Resolução PGJ n.º 27/2024 determinou a tramitação dos processos administrativos no Sistema de Gestão de Convênios, Portarias e Contratos do Estado de Minas Gerais (SIGON-MG) - Módulo Saída para a liberação dos recursos financeiros afetos aos convênios de saída. O modelo ainda está em fase de adaptação pela Secretaria Executiva.

### **Previsão orçamentária**

Para tornar a previsão orçamentária anual mais precisa, adotou-se a metodologia de estimativas históricas, considerando que os valores destinados ao fundo dependem de atividades finalísticas ministeriais consumeristas sujeitas a processos complexos e de longa duração, além do risco de disputas judiciais. Diante dessa imprevisibilidade, o cálculo da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2025 foi aprimorado, visando aumentar a eficiência no controle e no planejamento financeiro do FEPDC.

## Realização de auditoria interna

No exercício de 2024, foi iniciada uma auditoria interna com a finalidade de lapidar os mecanismos de controle e de governança, garantindo maior transparência e eficiência na gestão dos recursos. A auditoria abará a análise dos processos internos, identificando possíveis fragilidades e propondo medidas corretivas para mitigar riscos. A revisão dos procedimentos permitirá a padronização das práticas administrativas e o fortalecimento do cumprimento das normas aplicáveis ao FEPDC, contribuindo para a otimização da alocação dos recursos e a melhoria da conformidade financeira e orçamentária.

O FEPDC buscou atingir o objetivo para o qual foi legalmente criado, investindo na defesa do consumidor e financiando ações para o cumprimento da política estadual de relações de consumo, de forma a prevenir e reparar danos causados ao consumidor. Registre-se que **todas** as aplicações dos recursos financeiros foram previamente aprovadas em plenário pelo Conselho Gestor (órgão colegiado responsável pela direção do FEPDC), com aprovação de iniciativas que resultarão em benefícios diretos para os consumidores mineiros.

GLAUBER SÉRGIO TATAGIBA DO CARMO  
Presidente do FEPDC

RAFAELA KELLY DE CARVALHO BIFANO MUNIZ  
Secretária-Executiva do FEPDC



Documento assinado eletronicamente por **GLAUBER SERGIO TATAGIBA DO CARMO**, **PRESIDENTE DO FEPDC**, em 13/03/2025, às 12:21, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAELA KELLY DE CARVALHO BIFANO MUNIZ**, **COORDENADOR II**, em 14/03/2025, às 14:40, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **8680475** e o código CRC **F63866B2**.

## DESPACHO

À Secretaria dos Fundos.

Assunto: Elaboração de Relatório de Gestão Orçamentária conforme DN TCE nº 01/2025

Senhora Secretária Executiva,

Com fundamento na DN TCE nº 01/2025, no interesse da transparência e eficiência na gestão dos recursos públicos, encaminhamos as seguintes orientações para complementação das informações contidas no Relatório de Gestão, solicitado através do documento 8520592:

- 1 - Informações detalhadas sobre a abertura de créditos adicionais sem execução orçamentária;
- 2 - Quadro comparativo da Receita Prevista Atualizada com a Arrecadada, justificando eventuais diferenças 8743708;
- 3 - Quadro comparativo da Despesa Fixada e Executada, justificando as discrepâncias entre a fixação e a execução 8743710;
- 4 - Explicação para Receita Prevista no valor de R\$ 100.000,00, na rubrica Alienação de Bens Móveis e Semoventes sem realização;
- 5 - Esclarecimentos sobre a execução de apenas 16,87% do orçamento aprovado para "Despesas Correntes";
- 6 - Esclarecimentos sobre a execução de apenas 10,87% do orçamento aprovado para "Despesas de Capital";
- 7 - Antecipando a possibilidade de um eventual questionamento pelo TCE, conforme efetuado em Prestações de Contas anteriores, acerca de valores não pagos de Restos a Pagar Processados, informar motivo pelo qual o valor de R\$ 6.156.666,91 do ano de 2023, na Unidade Executora 1090005, não foi pago no exercício de 2024;
- 8 - Demais informações consideradas relevantes sobre a execução do orçamento.

Dada a relevância dessas informações para a elaboração da Prestação de Contas Anual a ser enviada ao TCEMG, solicitamos que o relatório seja elaborado e disponibilizado até o dia 28/03/2025, para que possamos dar continuidade ao processo.

Aguardamos retorno e permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Belo Horizonte - MG, 14 de março de 2025



Documento assinado eletronicamente por **SANDRO LEONARDO PADULA, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 14/03/2025, às 19:48, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **LETICIA MARA DE SOUZA SILVA, COORDENADOR II**, em 01/04/2025, às 09:48, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **8743621** e o código CRC **752CE895**.

Processo SEI: 19.16.0019.0002837/2025-16 / Documento SEI: 8743621

Gerado por: PGJMG/PGJAA/DG/SUF/DCON

AVENIDA ÁLVARES CABRAL, 1740 ANDAR: 7 - Bairro SANTO AGOSTINHO - Belo Horizonte/ MG

CEP 30170008 - - [www.mpmg.mp.br](http://www.mpmg.mp.br)

**DESPACHO**

À DCON

Assunto: Elaboração de Relatório de Gestão Orçamentária conforme DN TCE nº 01/2025

Seguem esclarecimentos solicitados no despacho 8743621:

1 - Informações detalhadas sobre a abertura de créditos adicionais sem execução orçamentária;  
A abertura de créditos adicionais em 2024 pelo FEPDC foi solicitada para cobertura dos projetos aprovados pelo seu Conselho Gestor. Na tabela a seguir, pode-se constatar que o FEPDC tinha projetos com possibilidade de realização em 2024 cuja soma de valores superava a fixação inicial do orçamento da despesa. Na coluna “Valor a empenhar em 2024”, que corresponde à possibilidade de realização da despesa no referido exercício, o somatório de valores alcança a cifra de R\$53.493.141,90.

**PROJETOS VIGENTES E/OU APROVADOS EM 2024 - Totais, valores e saldo expressos em R\$**

| Proponente            | Meio de execução | Unidade Executora | Ano da aprovação do projeto | Total aprovado do projeto | Valor a empenhar em 2024 | Valor empenhado em 2024 | Saldo não empenhado em 2024 |
|-----------------------|------------------|-------------------|-----------------------------|---------------------------|--------------------------|-------------------------|-----------------------------|
| FUNED                 | TDCO             | 1090009           | 2019                        | 1.160.153,15              | 652.284,47               | 324.398,01              | 327.886,46                  |
| CBMMG                 | TDCO             | 1090018           | 2020                        | 513.884,00                | 513.884,00               | 513.884,00              | -                           |
| CBMMG                 | TDCO             | 1090018           | 2024                        | 448.036,08                | 448.036,08               | 448.036,00              | 0,08                        |
| PCMG                  | TDCO             | 1090025           | 2021                        | 209.974,69                | 108.692,93               | 62.784,36               | 45.908,57                   |
| AGE/MG                | TDCO             | 1090034           | 2021                        | 51.169,80                 | 1.275,73                 | -                       | 1.275,73                    |
| AGE/MG                | TDCO             | 1090034           | 2023                        | 96.327,36                 | 87.342,03                | 52.429,47               | 34.912,56                   |
| AGE/MG                | TDCO             | 1090034           | 2024                        | 102.750,72                | 102.750,72               | -                       | 102.750,72                  |
| SEAPA                 | TDCO             | 1090038           | 2022                        | 2.862.198,00              | 2.862.198,00             | 1.969.193,57            | 893.004,43                  |
| CBMMG                 | TDCO             | 1090044           | 2023                        | 2.220.000,00              | 600.060,00               | 539.980,00              | 60.080,00                   |
| CBMMG                 | TDCO             | 1090045           | 2023                        | 1.540.000,00              | 1.540.000,00             | 1.534.800,00            | 5.200,00                    |
| PCMG                  | TDCO             | 1090046           | 2023                        | 333.040,00                | 333.040,00               | 263.483,99              | 69.556,01                   |
| AGE/MG                | TDCO             | 1090047           | 2023                        | 1.996.137,09              | 1.996.137,09             | 887.458,05              | 1.108.679,04                |
| CBMMG                 | TDCO             | 1090052           | 2024                        | 2.990.000,00              | 2.990.000,00             | -                       | 2.990.000,00                |
| SEPLAG                | TDCO             | 1090051           | 2024                        | 10.888.037,16             | 10.888.037,16            | -                       | 10.888.037,16               |
| IMA                   | TDCO             | 1090054           | 2024                        | 7.074.946,15              | 7.074.946,15             | -                       | 7.074.946,15                |
| CBMMG                 | TDCO             | 1090053           | 2024                        | 1.250.000,00              | 1.250.000,00             | -                       | 1.250.000,00                |
| IMA                   | TDCO             | Aguard.           | 2024                        | 2.300.000,00              | 2.300.000,00             | -                       | 2.300.000,00                |
| IMA                   | TDCO             | Aguard.           | 2024                        | 2.973.363,00              | 2.973.363,00             | -                       | 2.973.363,00                |
| Município de Uberaba  | Convênio Repasse |                   | 2023                        | 251.700,00                | 251.700,00               | 251.700,00              | -                           |
| Município de Araguari | Convênio Repasse |                   | 2024                        | 270.154,00                | 270.154,00               | -                       | 270.154,00                  |

|                       |                  |              |                      |                      |                      |                      |
|-----------------------|------------------|--------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| Município de Manhuaçu | Convênio Repasse | 2024         | 3.174.815,70         | 3.174.815,70         | -                    | 3.174.815,70         |
| Consórcio RIDES       | Convênio Repasse | 2024         | 635.688,17           | 635.688,17           | -                    | 635.688,17           |
| Consórcio CIMERP      | Convênio Repasse | 2024         | 459.434,60           | 459.434,60           | -                    | 459.434,60           |
| Consórcio CIMAMS      | Convênio Repasse | 2024         | 3.093.684,07         | 3.093.684,07         | -                    | 3.093.684,07         |
| PGJ                   | PGJ              | 1090005 2023 | 9.044.682,00         | 596.700,00           | -                    | 596.700,00           |
| CAOET                 | PGJ              | 1090005 2023 | 2.591.919,81         | 630.250,00           | -                    | 630.250,00           |
| Procon-MG             | PGJ              | 1090005 2023 | 7.500.000,00         | 7.500.000,00         | 7.355.451,95         | 144.548,05           |
| Secretaria do FEPDC   | PGJ              | 1090005 2023 | 20.000,00            | 4.190,00             | 419,44               | 3.770,56             |
| Secretaria do FEPDC   | PGJ              | 1090005 2024 | 150.000,00           | 150.000,00           | 104.063,59           | 45.936,41            |
| Secretaria do FEPDC   | PGJ              | 1090005 2024 | 4.478,00             | 4.478,00             | 4.478,00             | -                    |
| <b>Total</b>          |                  |              | <b>66.206.573,55</b> | <b>53.493.141,90</b> | <b>14.312.560,43</b> | <b>39.180.581,47</b> |

2 - Quadro comparativo da Receita Prevista Atualizada com a Arrecadada, justificando eventuais diferenças 8743708;

A previsão de receita anual é feita com base na média atualizada das receitas apuradas nos três últimos exercícios anteriores em relação ao exercício para o qual se faz o planejamento orçamentário. Devido a uma atuação mais intensiva dos Promotores de Justiça que atuam na área consumerista e ao acompanhamento dos créditos a receber pela Secretaria do FEPDC em 2024, houve um incremento de R\$13.649.064,56 nos valores previstos na rubrica de Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos. Quanto às rubricas em que não houve arrecadação, a justificativa é que havia previsão para ocorrência de fatos que ensejariam o recebimento daqueles valores, o que não se concretizou.

3 - Quadro comparativo da Despesa Fixada e Executada, justificando as discrepâncias entre a fixação e a execução 8743710;

Como informado no item (2), a previsão de receita anual é feita com base na média atualizada das receitas apuradas nos três últimos exercícios anteriores em relação ao exercício para o qual se faz o planejamento orçamentário. E tendo como base essa previsão, passa-se a adequar o orçamento da despesa, mantendo-se o equilíbrio entre receitas e despesas. O FEPDC disponibiliza recursos para a execução de projetos aprovados pelo seu Conselho Gestor, nos termos da Deliberação CGFEPDC n.º 01, de 25/04/2018, e quando se trata de projeto demandado por órgão público diferente do MPMG, a execução é realizada por meio de TDCO ou de convênio. Especificamente sobre o modelo de TDCO, importante esclarecer que a dotação orçamentária correspondente ao projeto aprovado é reservada e, a partir daí, cabe ao órgão gerenciador do crédito (que é o proponente do projeto) a execução da(s) despesa(s), ou seja, o FEPDC, sob a vinculação administrativa do MPMG, deixa de ter ingerência na execução do projeto, ressalvada a obrigação de exigir a prestação de contas da efetiva realização do projeto ou de instaurar processo de tomada de contas, caso necessário, nos termos do instrumento de TDCO celebrado entre as partes. Em 2024, havia um total de R\$ 53,4 milhões a ser executado, conforme tabela inserida no item (1). Esse valor não foi executado na integralidade por não haver tempo hábil (projetos aprovados no final do ano) ou por se tratar de TDCO. Portanto, a baixa execução orçamentária tem como principal justificativa os valores reservados para TDCOs já formalizados mas que os órgãos gerenciadores ainda não finalizaram sua execução.

4 - Explicação para Receita Prevista no valor de R\$ 100.000,00, na rubrica Alienação de Bens Móveis e Semoventes sem realização;

Havia previsão de realização de leilão de veículos, de acordo com informação recebida da Diretoria de Gestão de Transportes, o que não se concretizou.

5 - Esclarecimentos sobre a execução de apenas 16,87% do orçamento aprovado para "Despesas Correntes"; Esclarecimentos prestados no item (3).

6 - Esclarecimentos sobre a execução de apenas 10,87% do orçamento aprovado para "Despesas de Capital"; Esclarecimentos prestados no item (3).

7 - Antecipando a possibilidade de um eventual questionamento pelo TCE, conforme efetuado em Prestações de Contas anteriores, acerca de valores não pagos de Restos a Pagar Processados, informar motivo pelo qual o valor de R\$ 6.156.666,91 do ano de 2023, na Unidade Executora 1090005, não foi pago no exercício de 2024;

Os fiscais responsáveis pelos contratos seriam mais indicados a informar sobre os motivos, bem como sobre a previsão de liquidação.

8 - Demais informações consideradas relevantes sobre a execução do orçamento.

A atual gestão do FEPDC reconhece a necessidade e a importância do acompanhamento da execução dos Convênios e Termos de Descentralização de Crédito Orçamentário durante toda a vigência do acordo.

Diversas medidas estão sendo tomadas para melhoria deste acompanhamento, dentre elas:

- discussão sobre as minutas de TDCOs, visando incluir cláusulas que tragam novas responsabilidades aos órgãos gerenciadores do crédito e mecanismos de monitoramento pelo órgão titular;
- eventual contratação, no âmbito da Secretaria do FEPDC, de um profissional especializado em gestão de projetos para acompanhar a execução dos Convênios e TDCOs firmados;
- eventual contratação de empresa/entidade especializada em prestar assessoria em gestão de projetos, visando melhorias desde a fase de triagem do projeto até a prestação de contas.

Atenciosamente,

Belo Horizonte - MG, 14 de abril de 2025

Glauber Sérgio Tatagiba do Carmo  
Promotor de Justiça  
Presidente do FEPDC

Ulisses Oliveira Cruz  
Analista do MP



Documento assinado eletronicamente por **GLAUBER SERGIO TATAGIBA DO CARMO**, **PRESIDENTE DO FEPDC**, em 15/04/2025, às 21:42, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **ULISSES OLIVEIRA CRUZ, FG-1**, em 15/04/2025, às 21:47, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **8849331** e o código CRC **9F574F9E**.

---

Processo SEI: 19.16.0019.0002837/2025-16 / Documento SEI: 8849331

Gerado por: PGJMG/CGFEPDC/FEPDC-SECEXE

RUA DIAS ADORNO, 367 6º ANDAR - Bairro SANTO AGOSTINHO - Belo Horizonte/ MG

CEP 30190100 - - www.mpmg.mp.br